



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 302, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidora, em substituição, para gestor de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Daniele Martins Castro Otto** para gestora do Termo de Colaboração n.º 001/2020 – Acolhimento modalidade casa Lar, conforme previsto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em substituição à servidora Daniela Reis da Silva, designada pela Portaria n.º 3.044/2022, conforme Mem. n.º 71/2023-SEPDE.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757
045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.01.23 14:14:27 -03'00"

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA

SALAZAR:971648870

04

Assinado de forma digital por ANA
CRISTINA SALAZAR:97164887004
Dados: 2023.01.23 13:56:31 -03'00"

Ana Cristina Salazar

Secretária da Administração e Finanças em exercício